



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº. 012/2010 DE 08 DE ABRIL DE 2010

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER NO INÍCIO DE CADA ANO LETIVO SEMINÁRIOS ANTI-DROGAS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal autorizará a Secretaria Municipal de Educação a realizar no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário “**ANTI-DROGAS**”, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Art. 2º. Além das palestras, aulas ou debates, deverá ser divulgado através de painéis e cartazes os prejuízos causados à pessoa, à família e à sociedade.

Art. 3º. O seminário contará com convites para a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar, como palestrantes.

Parágrafo Único – Outras autoridades ou pessoas entendidas do assunto. Poderão ser convidadas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados partir de sua publicação.